

DENÚNCIA N. 683333

Procedência: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG e Município de Curvelo, 2000
Responsáveis: José Élcio Santos Monteze, Flávio Goes Menicucci, Eugênio Botinha
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N. 474962

Procedência: Fundação Municipal de Saúde de Liberdade, 1995
Responsáveis: Maria Helena de Barros Mendes, Francisco Moreira Barbosa Neto
MPTC: Sara Meinberg

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO N. 606721

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco
Responsáveis: Nísio Leonardo Tôrres
Procurador(es): Alexandre Lúcio da Costa - OAB/MG 059821 e outro
Período: 01/05/07 a 31/08/98
MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 487878

Procedência: Prefeitura Municipal de Leopoldina, 1997
Responsável: Antônio Márcio Cunha Freire
MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 488893

Procedência: Fundo Municipal de Habitação Popular de Ouro Preto
Responsáveis: Maria José Cerceau Ibrahim Leandro, Targino de Souza Guido, Élio Teixeira Lana
Período: 1995 a 1997
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 490658

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de João Monlevade
Responsável: Marino Andrade Braga
Procurador(es): Teotino Damasceno Filho - OAB/MG 069870
Exercícios: 1995, 1996 e 1997
MPTC: Sara Meinberg

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 491492

Procedência: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ouro Preto
Responsáveis: Targino de Souza Guido, Élio Teixeira Lana, Maria José Cerceau Ibrahim Leandro
Procuradores: Fernando Antônio Augusto Leite - OAB/MG 055731, Rogério Peret Teixeira - OAB/MG 034440
Período: 1995 a 1997
MPTC: Sara Meinberg

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 492265

Procedência: Prefeitura Municipal de Guiricema
Responsáveis: Ari Lucas de Paula Santos, Antônio Amauri de Moura

Período: janeiro/1997 a maio 1998
MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 497970

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Itaúna.
Responsáveis: Augusto Machado de Sousa, Célio Soares de Oliveira
Período: 1995 a 1998
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 501077

Procedência: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória
Responsáveis: João Batista dos Reis, José Alberto Ribeiro Carvalho
Procurador(es): Regina Piterman - OAB/MG 058693, Roney Luiz Torres Alves da Silva - OAB/MG 034194, Helta Yedda Torres Alves da Silva - OAB/MG 034178 e outros
Período: 1995 a 1998
MPTC: Sara Meinberg

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 501325

Procedência: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Responsável: Carlos Antônio de Castro Lopes
Período: 1995/1998
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 612594

Procedência: Instituto Jesuanense de Seguridade Social - Jesuânia
Responsável: Luiz Antônio de Souza
Período: 1995 a 1997
MPTC: Sara Meinberg

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 618036

Procedência: Instituto Municipal de Seguridade Social de Passa Quatro
Responsáveis: Ângelo Augusto e Silva Ribeiro
Exercício: 1997 e 1998
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 719449

Procedência: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 1997
Responsável: Raymundo Tarcisio Delgado
Procurador(es): Ulisses Comissário Sagioro - OAB/MG 054707, Andre Luiz Decnop da Fonseca - OAB/MG 065988, Wladimir de Oliveira Andrade - OAB/MG 057629
MPTC: Elke Andrade Soares de Moura Silva

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 750317

Procedência: Câmara Municipal de Leopoldina, 2007
Responsável: Edvaldo Franquido Donato do Vale
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 14483

Procedência: Câmara Municipal de Poté, 1994
Responsáveis: José Luiz de Oliveira Neto, Eleutério Gonçalves da Cruz, Flávio Colen Cambuí, Joana Francisca Mendes Quintino, José Fortunato de Deus, Luiz Carlos Dutra do Nascimento, Oldemar Rodrigues de Souza, Sandro Gomes de Mello, Vladimir de Lima e Silva, João Gonçalves de Oliveira
Procurador(es): Edilberto Castro Araujo - OAB/MG 031544, Anuar Lauar Junior - OAB/MG 100642, Carla Beatriz Romeiro - OAB/MG 085197
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 14594

Procedência: Câmara Municipal de Catuji, 1994
Responsáveis: José Nilo Ferreira da Silva, Adão Santos Pereira, Anilmizio Rodrigues Santos, Gustavo dos Santos Batista Filho, Joaquim Barbosa Rodrigues, Marcos Roberto Batista Guedes, Maria das Dores Campos Paes, Reinaldo Ferreira Rocha, Sebastião Rodrigues de Souza, Edmar Lopes dos Santos
Procurador(es): Paulo César de Souza - OAB/MG 056528, Antonio Pedro Nolasco - OAB/MG 025006
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 659592

Procedência: Câmara Municipal de Paineiras, 2001
Responsáveis: Fábio Antônio da Silva, João Machado Gonçalves, José César da Fonseca Neto, Paraíso Augusto da Silva, Vânio José da Silva, Heleno Antonio Alves de Mendonça, Rodolfo Magela Ribeiro Maia, Luiz Alves Machado
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO N. 685959

Procedência: Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, 2003
Responsáveis: José Mauro Romualdo da Silva, Inácio Luiz Gomes de Barros
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO N. 695692

Procedência: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG, 2004
Responsáveis: Lauro de M. Rache Ferreira, Elcy Gonçalves da Costa
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

CONVÊNIO N. 650153

Procedência: Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG, Prefeitura Municipal de São Francisco, 1996
Responsáveis: Ana Luíza Machado Pinheiro, Severino Gonçalves da Silva
Procurador(es): Abílio Machado Neto - OAB/MG 044068
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

RELATOR:

CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO

E M E N T A

PROCESSOS JULGADOS EM BLOCO – PRESCRIÇÃO – EXTINÇÃO DOS PROCESSOS – ARQUIVAMENTO.

Reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal e declarada a extinção dos processos com resolução de mérito.

Primeira Câmara

35ª Sessão Ordinária – 10/11/2015

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos julgados em bloco, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, em reconhecer, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal e declarar a extinção dos processos, com resolução de mérito, nos termos da legislação vigente e da fundamentação constante do voto do Relator. Promovidas as medidas legais cabíveis, arquivem-se os autos.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho.

Presente à Sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo.

Plenário Governador Milton Campos, 10 de novembro de 2015.

CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Presidente e Relator

(assinado eletronicamente)

Rrma/Cf

CERTIDÃO

Certifico que a **Súmula** desse **Acórdão** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de ____/____/____, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, ____/____/____.

Coordenadoria de Taquigrafia e Acórdão